



PROCESSO N.º : 2020003765
INTERESSADO : DEPUTADO VIRMONDES CRUVINEL
ASSUNTO : Dispõe sobre a proibição de adoção de animais por pessoas condenadas pelo crime de maus-tratos aos animais no âmbito do Estado de Goiás.

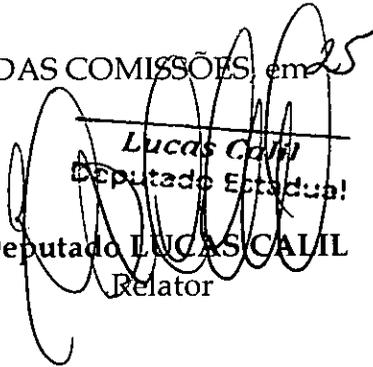
RELATÓRIO PRELIMINAR

Versam os autos sobre **projeto de lei**, de autoria do Deputado Virmondes Cruvinel, que *dispõe sobre a proibição de adoção de animais por pessoas condenadas pelo crime de maus-tratos aos animais no âmbito do Estado de Goiás*.

Considerando que o presente projeto visa ao mesmo objetivo do **Projeto de Lei n. 496, de 22 de maio de 2019 (Processo n. 2019003278)** - que institui o Código de Direito e Bem-Estar Animal do Estado de Goiás, de autoria do Deputado Delegado Humberto Teófilo, solicito que os autos em análise **sejam apensados aos autos do referido processo**, conforme determina o §2º do artigo 111 do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 25 de novembro de 2020.


Lucas Calil
Deputado Estadual
Deputado LUCAS CALIL
Relator